



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 05/2019

**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORECATU**



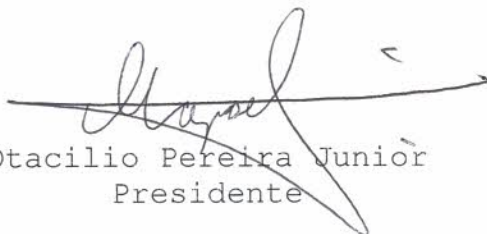
# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## REQUERIMENTO

Venho, pelo presente, requerer procedimento para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.



Otacilio Pereira Júnior  
Presidente

À  
Secretaria  
Câmara Municipal de Porecatu



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

**1. JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de água mineral.

**2. OBJETO:** Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Água mineral com gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	80
2	Água mineral sem gás (1,5L) - Fardo com 6 unidades	Fardo	120
3	Água mineral sem gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	320
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 48 unidades	Caixa	40

**3. FORMA DE ENTREGA:** Parcelada.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada até o dia 15 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais, desde que a entrega das mesmas seja realizada até o dia 30 de cada mês.

**6. EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** As notas fiscais deverão conter o número do procedimento licitatório e do contrato, bem como a descrição dos objetos retirados pela contratante.

**7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**8. VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os itens deverão ter validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### 9. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

A vigência do contrato será até 31/12/2019.

A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Otacilio Pereira Junior', is written over the typed name and title.

Otacilio Pereira Junior  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## DESPACHO

As propostas de orçamento para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência datado de 25/02/2019, serão recebidas até o dia 15/04/2019, às 17h, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail [cmporecatu.secretaria@gmail.com](mailto:cmporecatu.secretaria@gmail.com).

Porecatu, 01 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Otacilio', is written over a horizontal line.

Otacilio Pereira Junior  
Presidente

**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 08, medindo 13,33 m;  
**FUNDO:** Para o lote nº 07, medindo 10,70 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01.04.2019).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Roberson Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**EA976592

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de água mineral.

**2. Objeto:** Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

**Item Objeto Unidade Quantidade**

01 Água mineral com gás (500ml) – Fardo 80  
 Fardo com 12 unidades

02 Água mineral sem gás (1,5l) – Fardo 120  
 – Fardo com 6 unidades

03 Água mineral sem gás (500ml) Fardo 320  
 – Fardo com 12 unidades

4 Copos de água mineral (200ml) Caixa 40  
 - Caixa com 48 unidades

**3. forma de entrega:** Parcelada.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada até o dia 15 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais, desde que a entrega das mesmas seja realizada até o dia 30 de cada mês.

**6. EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** As notas fiscais deverão conter o número do procedimento licitatório e do contrato, bem como a descrição dos objetos retirados pela contratante.

**7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

**8. VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os itens deverão ter validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.

**9. DEMAIS CONDIÇÕES:**

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.  
 A vigência do contrato será até 31/12/2019.

A parte contratada deverá aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**FD45260E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PORECATU DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PORECATU**

**DESPACHO**

As propostas de orçamento para a aquisição de água mineral, conforme termo de referência datado de 25/02/2019, serão recebidas até o dia 15/04/2019, às 17h, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail [cmporecatu.secretaria@gmail.com](mailto:cmporecatu.secretaria@gmail.com).

Porecatu, 01 de abril de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**E584E906

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PORECATU DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PORECATU**

**DESPACHO**

As propostas de orçamento para a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, gêneros alimentícios e limpeza e higiene pessoal), conforme termo de referência datado de 25/02/2019, serão recebidas até o dia 15/04/2019, às 17h, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail [cmporecatu.secretaria@gmail.com](mailto:cmporecatu.secretaria@gmail.com).

Porecatu, 01 de abril de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**1FD648E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**CONSUMO: COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: COPA E**  
**COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA E**  
**HIGIENE PESSOAL**

**1. Justificativa:** O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de suas atividades.

**2. Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

**Item- Objeto- Unidade- Quantidade**

1- Copo Descartável - 50ml – pacote com 100 unidades-Pacote-45  
 2-Copo Descartável - 180ml – pacote com 100 unidades-Pacote-40



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Em atendimento ao requerimento da Presidência desta Casa Legislativa para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com endereço na Rua São Paulo, nº 545, centro, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 05/2019 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 17 de abril de 2019.

Sâmela Allene Cavalcante Coelho  
Assistente Administrativa

Excelentíssimo Senhor  
Otacilio Pereira Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## ORÇAMENTOS

### MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral com gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	80	14,00	1.120,00
2	Água mineral sem gás (1,5L) - Fardo com 6 unidades	Fardo	120	12,00	1.440,00
3	Água mineral sem gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	320	12,00	3.840,00
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 48 unidades	Caixa	40	22,00	880,00
TOTAL					7.280,00

### SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral com gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	80	18,00	1.440,00
2	Água mineral sem gás (1,5L) - Fardo com 6 unidades	Fardo	120	12,00	1.440,00
3	Água mineral sem gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	320	14,40	4.608,00
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 48 unidades	Caixa	40	36,00	1.440,00
TOTAL					8.928,00

### FURLANETO & CARVALHO LTDA.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral com gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	80	21,48	1.718,40
2	Água mineral sem gás (1,5L) - Fardo com 6 unidades	Fardo	120	21,90	2.628,00
3	Água mineral sem gás (500ml) - Fardo com 12 unidades	Fardo	320	20,28	6.489,60
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 48 unidades	Caixa	40	33,12	1.324,80
TOTAL					12.160,80



**FRIOS E CIA**

**AGUA MINERAL FARDO 500ML SEM GAS FARDO 12 UNID R\$12,00**

**AGUA MINERAL FARDO 500ML COM GAS FARDO 12 UNID R\$14,00**

**AGUA MINERAL FARDO 1,5LTS SEM GAS FARDO 6 UNID R\$12,00**

**AGUA MINERAL COPO 200ML CX COM 48 UNID R\$22,00**



MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO M.E.

MARCOS ANTONIO TAVIANO  
DONATO - ME  
CNPJ 84 859 321/0001-36  
INSCR. EST. 616 00777-6  
Rua São Paulo, 843  
CENTRO CEP 86120-000  
PORECATU PARANÁ



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Água Mineral**

2 mensagens

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 1 de março de 2019 15:05  
Para: Marcos Donato <marcosadonato@uol.com.br>

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu vem, por meio deste, solicitar orçamento de água mineral, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria**Termo de Referência - Água.docx**

132K

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 2 de abril de 2019 13:32  
Para: Marcos Donato <marcosadonato@uol.com.br>

Boa tarde.

Informamos que as propostas de orçamento para a aquisição de água mineral, conforme o termo de referência do e-mail anterior, serão recebidas até o dia 15/04/2019.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Prazo - água mineral.docx**

87K

ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral com gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	80	18,00	1.440,00
2	Água mineral sem gás (1,5L) – Fardo com 6 unidades	Fardo	120	12,00	1.440,00
3	Água mineral sem gás (500ml) – Fardo com 12 unidades	Fardo	320	14,40	4.608,00
4	Copos de água mineral (200ml) - Caixa com 48 unidades	Caixa	40	36,00	1.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.928,00</b>

Validade preços por 45 dias  
02/ abril /2019

14.313.427/0001-54

**SUPERMERCADO  
CICONATO LTDA. - ME**

Rua Iguaçú, 1679 - Vila Iguaçú  
CEP 86160-000

PORECATU - PR

*Elaine Queiroz*



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Água Mineral**

1 mensagem

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 1 de março de 2019 15:07  
Para: ciconatoporecatu@hotmail.com

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu vem, por meio deste, solicitar orçamento de água mineral, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria

**Termo de Referência - Água.docx**

132K



Furlaneto & Carvalho Ltda.

**ALVORADA DO SUL - PR**

Av. J. Alves Bento de Lima, 485

Centro - CEP 86150-000

Fone: (43) 3661-1145

ICMS 613.00482-32

CNPJ 00.745.518/0001-54

E-mail para envio arquivo XML:

nfefurlanetomatriz@redesuperalvorada.com.br

**PORECATU - PR**

Parque Industrial, S/N

Barirro Pq. Industrial - CEP 86160-000

Fone: (43) 3623-1386

ICMS 902.91931-74

CNPJ 00.745.518/0002-35

E-mail para envio arquivo XML:

nfefurlanetofilial@redesuperalvorada.com.br

E-Mail Geral: [superalvorada@onda.com.br](mailto:superalvorada@onda.com.br)

produto	quantidade	valor uni	valor total
agua minera c/ gás 500ml	80 fardos	R\$ 21,48	R\$ 1.718,40
agua mineral s/ gas 1,5l	120 fardos	R\$ 21,90	R\$ 2.628,00
agua mineral s/gas 500ml	320 fardos	R\$ 20,28	R\$ 6.489,60
copos agua 200ml	40 cxs.	R\$ 33,12	R\$ 1.324,80
<b>total</b>			<b>R\$ 12.160,80</b>



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Água Mineral**

1 mensagem

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 1 de março de 2019 15:06  
Para: superalvorada@onda.com.br

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu vem, por meio deste, solicitar orçamento de água mineral, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria**Termo de Referência - Água.docx**

132K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - Água Mineral**

1 mensagem

---

**Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria** <cmporecatu.secretaria@gmail.com> 18 de março de 2019 11:03  
Para: financeirofilialsuperalvorada@gmail.com

Bom dia.

A Câmara Municipal de Porecatu vem, por meio deste, solicitar orçamento de água mineral, conforme termo de referência em anexo.

--

Câmara Municipal de Porecatu - PR  
Secretaria

**Termo de Referência - Água.docx**

132K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

**sm alvorada cotação**

1 mensagem

**Alexandra sampaio rafael ribeiro** <alesampaio rafael@hotmail.com>

25 de março de 2019 10:54

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria &lt;cmporecatu.secretaria@gmail.com&gt;

---

**2 anexos** **cotacao câmara mat. dvs..docx**  
242K **cotacao camara agua.docx**  
240K



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84859321/0001-36  
**Razão Social:** MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO ME  
**Nome Fantasia:** M D DISTRIBUIDORA DE AGUA E FRIOS  
**Endereço:** R SAO PAULO 545 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2019 a 01/05/2019

**Certificação Número:** 2019040202024378177773

Informação obtida em 17/04/2019, às 07:51:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.859.321/0001-36

Certidão nº: 171085449/2019

Expedição: 17/04/2019, às 07:49:13

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.859.321/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO**  
**CNPJ: 84.859.321/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:06:01 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **E16F.4A8F.71C6.78C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

020

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019776903-47**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.859.321/0001-36**  
Nome: **MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="84859321000136"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 84859321000136!



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.859.321/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.D.DISTRIBUIDORA DE AGUA E FRIOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **07:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0368644-8</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE: PAI <b>ODIVAR PEREIRA DONATO</b>		MAE <b>ISABEL TAVIANO DONATO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/01/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.230.785-0</b>	ORGÃO EMISSOR <b>S.S.P</b>	UF CPF (número) <b>PR 474.738.869-91</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA RIO GRANDE DO SUL</b>			NÚMERO <b>1.254</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86160-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial )
MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	UF <b>PR</b>		
Declaro sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a			
Jur. Comercial do Paraná CÓDIGO DO ATO <b>J02</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME</b>			NÚMERO <b>545</b>
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>RUA SAO PAULO</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86160-000</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	UF <b>PR</b>	Pais <b>BRASIL</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>dez mil reais</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>52.21-3/02</b> Atividades Secundárias <b>51.36-5/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de laticínios, frios e conservas</b> <b>Comércio atacadista de água mineral</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21/10/2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>84.859.321/0001-36</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i> Marcos Antonio Taviano Donato M.E.</i>			
DATA <b>04/08/2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i> Marcos Antonio Taviano Donato</i>		



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

*Antonio Carlos Oliveira Cruz*  
28 AGO. 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2006  
SOB NÚMERO: 20062901702  
Protocolo: 06/290170-2

Empresa: 41 1 0368644 8  
MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0932253

0463643

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11 ABR 2006

06/290170-2







# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO** sobre o procedimento licitatório nº 05/2019, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu.

1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;

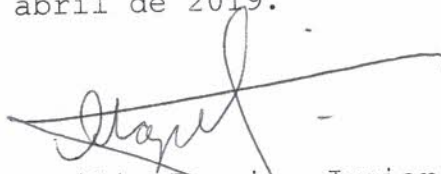
2) Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;

3) Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente aquisição é ou não caso de dispensa de licitação;

4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

5) Cumpra-se.

Porecatu, 17 de abril de 2019.

  
Otacilio Pereira Junior  
Presidente



# CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 22 de Abril de 2019.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência das dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 7.280,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva  
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva  
Contador - CRC 10516



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 22 de abril de 2019

De : Tesouraria  
Para : Presidência


Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Nadir Luciano Polegatti  
Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER 13/2019

Assunto: LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

### I- RELATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador Otacílio Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre **procedimento de licitação nº 05/2019**, instaurado para aquisição de suprimento de água mineral para consumo de servidores e veradores, e demais frequentadores dessa Casa. Consta do expediente solicitação de compra<sup>1</sup> e Termo de Referência dos produtos, com especificação do objeto e quantidade<sup>2</sup>.

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações dos produtos no mercado, tendo obtido três orçamentos, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa MARCO ANTONIO TAVIANO DONATO - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 84.859.321/0001-36, com sede na rua São Paulo, nº 545, centro, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, no montante de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)<sup>3</sup>.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 17); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 18); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 19); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 20); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 21); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 22); e, Ato Constitutivo (fls. 23).

O Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 24, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Fls. 02.

<sup>2</sup> Fls. 03 e 04.

<sup>3</sup> Tal como certificado às fls.07.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 25, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 26.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 25 de março passado.

É o relatório.

#### II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa** e **inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no "convite", prevista no art. 23, inciso II, alínea "a", daquele diploma.

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, **o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo **inciso II do art. 24 cc alínea "a", do inciso II, do art. 23<sup>4</sup> da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, conforme relatório acima.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

### III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta dos bens objetos da solicitação descrita no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 29 de abril de 2019.

**Fábio Antonio Garcia-Fabiani**  
Procurador Jurídico

<sup>4</sup> Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

### DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente atuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da aquisição dos objetos pela empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 30 de abril de 2019.

Otacilio Pereira Junior  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2019, dispensa de licitação nº 05/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de água mineral, da empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Porecatu, 30 de abril de 2019.



Otacilio Pereira Júnior  
Presidente



**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**4ECAFE5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2019, dispensa de licitação nº 04/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de itens de informática, da empresa MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.977.345/0001-30, com as dotações orçamentárias: 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor de R\$ 3.078,82 (três mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor de R\$ 303,65 (trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.382,47 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Porecatu, 30 de abril de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**71F0F76B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2019, dispensa de licitação nº 05/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de água mineral, da empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Porecatu, 30 de abril de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**809A6693

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 06/2019, dispensa de licitação nº 06/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de 02 (duas) placas de homenagem para a realização de sessão solene, com moção de aplausos, da empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Porecatu, 30 de abril de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**D14E4380

**CONTABILIDADE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**Objeto: Destinado a complementação da folha de pagamento, encargos, férias e 13º salário dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade e Custeio para aquisição de Material de consumo.**Valor: R\$- 102.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019***TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS**Objeto: Programa de Atendimento ao Adolescente Lucilia Giglio Rossi e Programa Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.**Valor: R\$- 204.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019***TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS**Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**Valor: R\$- 108.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019***TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019***Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR**Conveniente: Associação dos Estudantes de Porecatu**Objeto: Transporte de Alunos para participação em curso superior**Valor: R\$- 102.000,00**Data: 02/04/2019**Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019*

**Publicado por:**  
José Paulo Pereira  
**Código Identificador:**D0A2DCB7

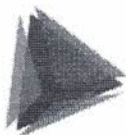
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 60/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 60/2019****Dispensa de Licitação nº 24/2019****Objeto:** Prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal**Contratado:** Paulo Henrique dos Santos 06851704978**Valor:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**Dotação orçamentária:** 2.027.3390.39.00.00-851**Data de Assinatura:** 29/04/2019.**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:**D9D2B47C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de água mineral para consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu.
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.280,00
Data Publicação Termo ratificação	02/05/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.cmporecatu.pr.gov.br">http://www.cmporecatu.pr.gov.br</a></p>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 05/2019, dispensa de licitação n° 05/2019, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG n° 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, n° 545, centro, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, portador do RG n° 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 474.738.869-91, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** - A CONTRATADA fornecerá água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de maio de 2019 a dezembro de 2019, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 05/2019, dispensa de licitação n° 05/2019, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00.

**Cláusula Terceira** - Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado até o dia 20 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais, desde que a entrega das mesmas seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se dará no mesmo dia 20 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 - As notas fiscais deverão conter o número do procedimento licitatório e do contrato, bem como a descrição dos itens fornecidos pela CONTRATADA.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.

3 - Entregar os materiais no prazo de 02 (dois) dias, após a solicitação da Câmara Municipal de Porecatu;

4 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não entregar os itens solicitados sem motivo aceito pela Comissão de Licitações, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** - Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** - A vigência do contrato inicia-se com a publicação do extrato do mesmo e encerra-se em 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Sétima** - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** - A fiscal do contrato é a servidora Vanessa Gonçalves Oliveira.

**Cláusula Nona** - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

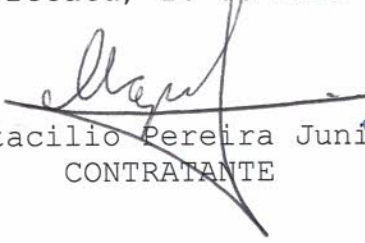


## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

**Cláusula Décima** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

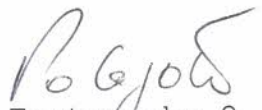
Porecatu, 16 de maio de 2019.

  
Otacilio Pereira Junior  
CONTRATANTE

  
Marcos Antonio Taviano Donato  
CONTRATADA

  
Testemunha 1

Dâmela Aline Cavalcante Cella

  
Testemunha 2

Nadir L. Polgatti



035

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2019

**CONTRATO N° 01/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019**

**OBJETO:** fornecimento de água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de maio de 2019 a dezembro de 2019

**CONTRATADA:** Marcos Antonio Taviano Donato - ME, CNPJ n° 84.859.321/0001-36

**VALOR:** R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2019

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019

Porecatu, 16 de maio de 2019.

Otacilio Pereira Junior  
Presidente

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 101/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.  
**OBJETO:** Seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/07/2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
Código Identificador:4E62805C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

**CONTRATO Nº 01/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**  
**OBJETO:** fornecimento de água mineral para o consumo de servidores, vereadores e demais frequentadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de maio de 2019 a dezembro de 2019  
**CONTRATADA:** Marcos Antonio Taviano Donato - ME, CNPJ nº 84.859.321/0001-36  
**VALOR:** R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2019  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019

Porecatu, 16 de maio de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:7ABAC32C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 68/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 68/2019**  
**Pregão Presencial nº 27/2019**  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de confeitaria para a Secretaria de Serviço Social, com recursos oriundos do Fundo de Infância FIA-AFAI **Contratada:** Walter Martins Estra Neto 04114054979, CNPJ nº 33.541.726/0001-90.  
**Valor:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) referente ao lote 01.  
**Dotação orçamentária:** 2.004.3390.39.00.00-1637.  
**Data de Assinatura:** 15/05/2019  
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:21E64AF6

**LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 30/2019**

**Comunicado de suspensão do Pregão Presencial nº 30/2019**

**OBJETO:** a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR comunica aos interessados que, fica **SUSPENSO**, sine die, a licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura estava designada para as 14:00 horas do dia 22/05/2019, para adequação do edital. O edital adequado será republicado e disponibilizado no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> ficando a cargo dos interessados o acompanhamento.

Porecatu, 16 de Maio de 2019.

**SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**  
Pregoeira – Portaria 01/2019

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:CDC91E3B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018-2019 PEÇAS FROTA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA:** dia 04 de junho de 2019, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

**VALOR GLOBAL: R\$ 606.591,00 (seiscentos e seis mil quinhentos e noventa e um reais).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br). Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com)

Porto Amazonas, 16 de maio de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

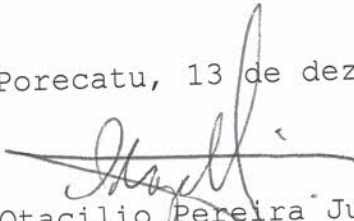
Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 05/2019, dispensa de licitação nº 05/2019, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, nº 545, centro, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, portador do RG nº 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 474.738.869-91, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente; mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** - Este aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato até 31/03/2020.

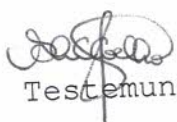
**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de dezembro de 2019.

  
Otacilio Pereira Junior  
CONTRATANTE

  
Marcos Antonio Taviano Donato  
CONTRATADA

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2



Art.1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2020, na forma de anexos I,II,III do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Aprovada pela Lei Municipal nº 2473, de 09 de Dezembro de 2019, para o Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar nº. 101.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Dezembro 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jones Roberto Kinner  
Código Identificador:1D81BE9A

### LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 038/2019

#### RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra na execução de pintura, consertos e reparos das dependências internas do Ginásio Municipal de Esportes de Planalto e Quadra da Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen - Prédio B, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** FABIANO ELISEU DE MATOS - ME.

**QUANTIDADE:** 2.082,80 m2 (dois mil e oitenta e dois vírgula oito metros quadrados).

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**DATA:** 02 de dezembro de 2019.

**INÁCIO JOSE WERLE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cezar Augusto Soares  
Código Identificador:8A93F1A9

### LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 242/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** FABIANO ELISEU DE MATOS - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra na execução de pintura, consertos e reparos das dependências internas do Ginásio Municipal de Esportes de Planalto e Quadra da Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen - Prédio B, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$13.000,00 (Treze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/04/2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cezar Augusto Soares  
Código Identificador:AD13322A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 05/2019, dispensa de licitação nº 05/2019, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Nino, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguacu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, nº 545, centro, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, portador do RG nº 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 474.738.869-91, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** - Este aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato até 31/03/2020.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de dezembro de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**  
Contratante

**MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO**  
Contratada

Publicado por:  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:44569CB3

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 153/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2019

Dispensa de Licitação nº 56/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de camisetas para uniformes de agentes comunitários de saúde.

**Contratada:** Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro 04664376928, CNPJ nº 29.689.500/0001-64

**Valor:** R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** 2.042.3390.30.00.00-449.

**Data de Assinatura:** 13/12/2019.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

Publicado por:  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:A342F3F8

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO